

=LEI Nº 2.392, DE 09 DE MARÇO DE 2005=

"Altera a exigência de requisitos para preenchimento dos cargos que especifica e dá outras providências".

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - O requisito previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.638/92, para os cargos abaixo descritos, passa a ser o seguinte:

CARGO	REQUISITO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Assessor Técnico	Superior

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 09 DE MARÇO DE 2005.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio de nº 23, no anverso da folha 76, em data supra.

CLEIRE DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento